

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 395/2013.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-050/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-050/2013, de autoria do Poder Executivo, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a lei municipal de 2.418/88, à área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica pelas seguintes constatações:

- a) A Avenida Brasil atua como um corredor de tráfego na região, e apresenta potencial para atividades comerciais;
- b) a referida Avenida foi classificada, desde o ano de 1988, como ZR-1 (zona residencial);
- c) na ocasião a mesma não apresentava ocupação ou tendência que justificasse a implantação de um zoneamento mais abrangente. O uso do solo, contudo, alterou-se significativamente, desde então, ao longo desta via;
- d) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes há a previsão de projeto para a implantação de sistema binário nas Ruas Rosana Noronha Guarany e Avenida Brasil, em toda extensão.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-050/2013.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Marquinho Clementino
Presidente

Edmar Rodrigues
Membro